Vide Ato n. 160 de 13 de setembro de 1989 (Alteração)

ATO Nº 159, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 527, de 02 de agosto de 1989 (SEPLAN), resolve:

Art. 1º - Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete de que trata o Ato nº 0127, de 01 de agosto de 1989, ficam reajustados em 22,63% (vinte e dois vírgula sessenta e três por cento).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO